

LEI Nº 0269/2004

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias, metas do exercício de 2005, de acordo com o artigo 1º e inciso 1, da Lei nº 0266 de 2004 e propor modificação no Art. 30. Estão discriminados e anexados no Projeto de Lei Orçamentário de 2005, as metas abaixo:

- 1 - Programa 0001 – Obrigações com Segurados;
- 2 - Programa 0001 – Obrigações com Inativos e Pensionistas;
- 3 - Programa 0511 – Construção de Açudes;
- 4 - Programa 0519 – Aperfeiçoamento e Recursos p/o Magistério;
- 5 - Programa 0520 – Salário Educação;
- 6 - Programa 0521 – Galerias;
- 7 - Programa 0525 – Fome Zero;
- 8 - Programa 0522 – Rede de Esgoto, Drenagem;
- 9 - Programa 0523 – Melhoria, Restauração e Construção de estradas, bueiros, passagem molhada e pontes;
- 10 - Programa 0524 – Construção, melhoria, recuperação de calçamento, meio-fio e muros de arrimo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir a meta do Programa 0263-3. Adquirir unidade móvel médico-odontológica, a mesma não está prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2005.

Art. 3º - A previsão de receita e a fixação de despesa Municipal para o exercício de 2005 terão como princípio assegurar o equilíbrio; na forma da Lei C nº 101/2000 e com a Lei 4320/64; não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores ao valor da Receita Prevista de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as sentenças precatórias nas dotações orçamentárias 3.190.91.01 e 3.390.91.01 – sentenças precatórias previstas no Projeto de Lei Orçamentário do Exercício de 2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Bananeiras/PB, 16 de Novembro de 2004.


Augusto Bezerra Cavalcanti Neto
Prefeito